



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



**EDITAL PREG/UFPI, Nº 69 DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

**PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA RELATIVO À MATRÍCULA INSTITUCIONAL
PARAPREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – 2022.2**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE), considerando o Edital 15/2022 - UFPI, de 19 de julho de 2022, torna publico o cronograma da matrícula institucional da SEGUNDA CHAMADA para preenchimento de vagas no curso de Licenciatura em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS):

2. DO CRONOGRAMA

3.1. Os procedimentos para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no processo seletivo para preenchimento das vagas no Curso de LIBRAS, período letivo 2020.2, ocorrerá exclusivamente *on line*, no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao, observando o cronograma a seguir:

3.2 **TODOS OS CANDIDATOS:** submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	23/11 a 24/11	De 8h do dia 23/11 às 22h do dia 24/11	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional	23/11 a 25/11	De 8h do dia 23/11 às 12h do dia 25/11	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	23/11 a 25/11	De 8h do dia 23/11 às 18h do dia 25/11	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferida.	23/11 a 28/11	De 8h do dia 23/11 às 12h do dia 28/11	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida.	28/11	até às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

3.3 Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos em meio digital, pela página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/matriculagraduacao), no período estabelecido neste

cronograma.

- 3.4 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no Edital nº 15/2022-UFPI, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento, na página eletrônica www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagraduacao, de eventuais publicações referentes a este Edital e ao Edital nº 15/2022-UFPI.
- 3.6 O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
- 3.7 O período de Matrícula Curricular será o Calendário Acadêmico da Instituição em vigor.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022

Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG